

## CULTURA

# Decreto interministerial deve desenhar política de economia

**Anna Karina  
Agência Brasil**

Sete ministérios estão envolvidos na criação da Política Nacional de Economia Criativa, que pretende inserir definitivamente o setor na agenda nacional de desenvolvimento. Ao participar de seminário sobre o tema no Rio de Janeiro, nesta quarta-feira (17), a secretária de Economia Criativa do Ministério da Cultura (MinC), Cláudia Leitão, explicou o caráter transversal da proposta.

“Será um decreto interministerial. A economia criativa não está apenas na Cultura. Ela está também na Nova Indústria Brasil, no Turismo, na Ciência e Tecnologia, no Trabalho, na Micro e Pequena Empresa e na Integração e Desenvolvimento Regional”, disse, em entrevista à Agência Brasil.

Cláudia Leitão e a ministra da Cultura, Margareth Menezes, participaram do Seminário Internacional Caminhos para Fomento e Financiamento em Economia Criativa, realizado no Palácio Gustavo Capanema, no centro do Rio de Janeiro.

Na abertura do seminário, na terça-feira (16), a ministra definiu que “o que estamos fazendo aqui é construir, coletivamente, um marco para o futuro da economia criativa brasileira”.

Margareth Menezes reforçou a necessidade de ampliar a participação do setor privado e das instituições financeiras no fortalecimento do segmento:

“O governo sozinho não vai fazer. Precisamos ativar também o voto de confiança das empresas e das instituições financeiras. Investir em cultura é potente, dá resultado rápido, gera sociabilidade e movimentamos outros setores da economia”, declarou.

## Escuta regional

A secretária de Economia Criativa explicou que o seminário encerra um processo de escuta realizado nas cinco regiões do país, por meio do Fórum Brasil Criativo:

“Estamos andando pelo Brasil, desde o ano passado, com o Fórum Brasil Criativo. Passamos pelo Norte, Nordeste, Sul e Centro-Oeste e, agora, encerramos essa caminhada no Sudeste. Em cada região, realizamos escutas e produzimos cartas com as contribuições do campo criativo”, disse.

As atividades prosseguem até quinta-feira (18), quando será elaborada a Carta do Sudeste. O documento se somará às contribuições recolhidas nas demais regiões e servirá de base para a construção do Plano Brasil Criativo e do decreto da Política Nacional de Economia Criativa.

“Trata-se de uma estratégia para consolidar a economia criativa como política de Estado, articulando cultura, desenvolvimento econômico, inovação, sustentabilidade e inclusão social”, afirmou Cláudia Leitão.

A secretária defendeu que o Brasil tem tanta capacidade quanto a Coreia do Sul para produzir cultura, influência e desenvolvimento por meio da economia criativa.

“Os coreanos fizeram uma escolha estratégica há cerca de 20 anos e transformaram a indústria criativa em um dos principais motores de sua economia. O Brasil tem potencial semelhante, sustentado por sua diversidade cultural e territorial”.

## Troca de experiências

Ao longo de terça, os participantes acompanharam painéis sobre financiamento, inovação e desenvolvimento da economia criativa. O seminário também abriu espaço para a escuta de trabalhadores da cultura e de lideranças de diferentes regiões do país.

Participaram da programação representantes de iniciativas como o The Human Project (SE), o Ponto de Cultura Alimentar Iacitá (PA), o Museu do Hip Hop (RS), a Comunidade Balatiponé-Umutina (MT) e a Feira Preta (SP), que compartilharam experiências sobre empreendedorismo cultural, desenvolvimento territorial e os desafios para garantir sustentabilidade financeira aos projetos.

A programação também apresentou experiências de empreendedores criativos apoiados por linhas de financiamento e fomento e reforçou a necessidade de combinar investimento público, crédito, garantias, cooperação internacional, dados, sustentabilidade e modelos de negócio enraizados nos territórios.

No discurso de encerramento do primeiro dia do seminário, a ministra da Cultura destacou a necessidade de ampliar a compreensão da economia criativa como

vetor estratégico para o desenvolvimento do país:

“Estamos buscando despertar na sociedade brasileira e nas empresas essa dimensão ainda pouco explorada das indústrias culturais e da economia criativa. Sabemos da força da cultura na transformação social, na diversidade e na representatividade, mas precisamos consolidar também sua dimensão econômica”, afirmou.

A ministra ressaltou também que milhões de brasileiros trabalham direta ou indiretamente com cultura, mas ainda enfrentam dificuldades para acessar financiamento e políticas estruturadas de desenvolvimento.

## Financiamento

Um dos principais temas do seminário é a criação de instrumentos financeiros adaptados às características do setor. Para a assessora da Área de Relacionamento Institucional, Marketing e Cultura do BNDES, Luciane Gorgulho, a economia criativa ainda enfrenta desafios porque grande parte de seus ativos é intangível.

“A economia criativa é transversal e está presente em diversos setores. Muitas vezes, não se enxerga sua importância em termos de criação, propriedade intelectual e contribuição econômica”, observou.

Segundo ela, a construção de mecanismos específicos de financiamento é fundamental para ampliar a capacidade de investimento dos empreendedores:

“A importância de instrumentos como um possível Fundo Nacional de Economia Criativa seria justamente oferecer fontes de recursos adequadas às necessidades empresariais do setor. Como se trata de um segmento baseado em ativos intangíveis, as linhas tradicionais de crédito nem sempre atendem às suas demandas”, afirmou.

O Seminário Internacional Caminhos para Fomento e Financiamento em Economia Criativa foi organizado pelo Ministério da Cultura (MinC) e pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), reunindo representantes do poder público, instituições financeiras, organismos internacionais, empreendedores e agentes culturais para discutir estratégias de fortalecimento da economia criativa no Brasil.

**ACADEMIA CATALÃO S.A.**  
CNPJ n.º: 36.286.491/0001-26 - NIRE: 52.300.042.071

**Edital de Convocação. Assembleia Geral Extraordinária.** Nos termos dos artigos 123, 124, §2º-A e 294, inciso III, todos da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), bem como do §1º do artigo 8º do Estatuto Social, a Diretoria da **Academia Catalão S.A.**, localizada no município de Catalão, Goiás, na Rua Jocelino Gomes Pires, n.º 2300, 1º andar, Catalão Shopping, Nossa Senhora de Fátima, CEP 75.709-140 (“Companhia”), convoca os senhores acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de junho de 2026, às 15:00 (quinze horas) de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma “Google Meet” (“Plataforma Digital”), observados os termos da Seção VIII da Instrução Normativa n.º 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (“DREI”), para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: (I) destituição do Victor Bueno Freitas do cargo de Diretor da Companhia; (II) eleição de novo membro da Diretoria da Companhia; (III) destituição dos membros da Diretoria da Companhia; e (IV) eleição de membro da Diretoria da Companhia. **Informações de Acesso à Assembleia Geral Extraordinária:** (a) O link da Plataforma Digital, bem como a senha de acesso serão enviados a todos os acionistas da Companhia aos endereços eletrônicos (e-mail) disponibilizados pelos acionistas à Diretoria da Companhia. Todos os e-mails serão enviados com o respectivo aviso de recebimento; (b) Não obstante, os acionistas poderão solicitar para a Diretoria da Companhia as informações para acesso à Assembleia Geral Extraordinária mediante o envio de solicitação neste sentido, para o endereço eletrônico “investidores@academiaevolve.com.br”, até 25 de junho de 2026; (c) No caso do item “b” acima, a solicitação de cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia Geral Extraordinária, incluindo seus nomes completos e os números de cada Cadastro Nacional de Pessoa Física (“CPF”) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”), conforme o caso, bem como a indicação do endereço de e-mail para envio das informações para participação; e (ii) ser acompanhada dos seguintes documentos: (1) documento emitido oficialmente por órgão responsável da República Federativa do Brasil que comprove a identidade do acionista; (2) para acionista pessoa jurídica, o representante do referido acionista deverá apresentar cópia simples, devidamente registrada do último contrato ou estatuto social e da documentação societária que outorgue poderes e representação (ato de eleição do administração e, conforme o caso, procuração); (3) Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações, devendo o instrumento de procuração observar o disposto no artigo 654 da Lei n.º 10.406/2002; (e) As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações. No caso de acionistas pessoas jurídicas, estas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado; (f) O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do acionista; (g) Na data da Assembleia Geral Extraordinária, o acesso à Plataforma Digital para participação estará disponível a partir de 10 (dez) minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia Geral Extraordinária, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital para participação da Assembleia pelo menos 10 (dez) minutos de antecedência; (h) A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia; e (i) Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente. Catalão/GO, 16 de junho de 2026. **Academia Catalão S.A.**, Representada por Adriano Romão Lopes e Victor Bueno Freitas.

**Academia Águas Lindas S.A.**  
CNPJ n.º: 46.711.971/0001-40 - NIRE: 553.300.045.631

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária.** Nos termos dos artigos 123, 124, §2º-A e 294, inciso III, todos da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), bem como do §1º do artigo 8º do Estatuto Social, a Diretoria da **Academia Águas Lindas S.A.**, localizada no município de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, à Alameda Quadra 00, Lote n.º 6-B-2, Loja 74, Mansões Centro Oeste, CEP 72.915-705 (“Companhia”), convoca os senhores acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de junho de 2026, às 10:30 (dez horas e trinta minutos) de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma “Google Meet” (“Plataforma Digital”), observados os termos da Seção VIII da Instrução Normativa n.º 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (“DREI”), para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: (I) destituição do Victor Bueno Freitas do cargo de Diretor da Companhia; (II) eleição de novo membro da Diretoria da Companhia; (III) destituição dos membros da Diretoria da Companhia; (IV) eleição de membro da Diretoria da Companhia; (V) alteração do objeto social da Companhia; e (VI) consolidação do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da alteração do objeto social da Companhia. **Informações de Acesso à Assembleia Geral Extraordinária:** (a) O link da Plataforma Digital, bem como a senha de acesso serão enviados a todos os acionistas da Companhia aos endereços eletrônicos (e-mail) disponibilizados pelos acionistas à Diretoria da Companhia. Todos os e-mails serão enviados com o respectivo aviso de recebimento; (b) Não obstante, os acionistas poderão solicitar para a Diretoria da Companhia as informações para acesso à Assembleia Geral Extraordinária mediante o envio de solicitação neste sentido, para o endereço eletrônico “investidores@academiaevolve.com.br”, até 26 de junho de 2026; (c) No caso do item “b” acima, a solicitação de cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia Geral Extraordinária, incluindo seus nomes completos e os números de cada Cadastro Nacional de Pessoa Física (“CPF”) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”), conforme o caso, bem como a indicação do endereço de e-mail para envio das informações para participação; e (ii) ser acompanhada dos seguintes documentos: (1) documento emitido oficialmente por órgão responsável da República Federativa do Brasil que comprove a identidade do acionista; (2) para acionista pessoa jurídica, o representante do referido acionista deverá apresentar cópia simples, devidamente registrada do último contrato ou estatuto social e da documentação societária que outorgue poderes e representação (ato de eleição do administração e, conforme o caso, procuração); (3) Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações, devendo o instrumento de procuração observar o disposto no artigo 654 da Lei n.º 10.406/2002; (e) As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações. No caso de acionistas pessoas jurídicas, estas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado; (f) O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do acionista; (g) Na data da Assembleia Geral Extraordinária, o acesso à Plataforma Digital para participação estará disponível a partir de 10 (dez) minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia Geral Extraordinária, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital para participação da Assembleia pelo menos 10 (dez) minutos de antecedência; (h) A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia; e (i) Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente. Águas Lindas de Goiás/GO, 16 de junho de 2026. **Academia Águas Lindas S.A.**, Representada por Adriano Romão Lopes e Victor Bueno Freitas.

**Academia Rio Verde S.A.**  
CNPJ n.º: 35.231.062/0001-99 - NIRE: 52.300.045.045

**Edital de Convocação. Assembleia Geral Extraordinária.** Nos termos dos artigos 123, 124, §2º-A e 294, inciso III, todos da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), bem como do §1º do artigo 8º do Estatuto Social, a Diretoria da **Academia Rio Verde S.A.**, localizada no município Rio Verde, Estado de Goiás, na Avenida Presidente Vargas, n.º 1740, Quadra 15, Lote A, Garagem G2, Loja 112, 114 e 120, Jardim Goiás, CEP 75.903-290 (“Companhia”), convoca os senhores acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de junho de 2026, às 11:30 (onze horas e trinta minutos) de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma “Google Meet” (“Plataforma Digital”), observados os termos da Seção VIII da Instrução Normativa n.º 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (“DREI”), para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: (I) destituição do Victor Bueno Freitas do cargo de Diretor da Companhia; (II) eleição de novo membro da Diretoria da Companhia; (III) destituição dos membros da Diretoria da Companhia; e (IV) eleição de membro da Diretoria da Companhia. **Informações de Acesso à Assembleia Geral Extraordinária:** (a) O link da Plataforma Digital, bem como a senha de acesso serão enviados a todos os acionistas da Companhia aos endereços eletrônicos (e-mail) disponibilizados pelos acionistas à Diretoria da Companhia. Todos os e-mails serão enviados com o respectivo aviso de recebimento; (b) Não obstante, os acionistas poderão solicitar para a Diretoria da Companhia as informações para acesso à Assembleia Geral Extraordinária mediante o envio de solicitação neste sentido, para o endereço eletrônico “investidores@academiaevolve.com.br”, até 26 de junho de 2026; (c) No caso do item “b” acima, a solicitação de cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia Geral Extraordinária, incluindo seus nomes completos e os números de cada Cadastro Nacional de Pessoa Física (“CPF”) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”), conforme o caso, bem como a indicação do endereço de e-mail para envio das informações para participação; e (ii) ser acompanhada dos seguintes documentos: (1) documento emitido oficialmente por órgão responsável da República Federativa do Brasil que comprove a identidade do acionista; (2) para acionista pessoa jurídica, o representante do referido acionista deverá apresentar cópia simples, devidamente registrada do último contrato ou estatuto social e da documentação societária que outorgue poderes e representação (ato de eleição do administração e, conforme o caso, procuração); (3) Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações, devendo o instrumento de procuração observar o disposto no artigo 654 da Lei n.º 10.406/2002; (e) As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações. No caso de acionistas pessoas jurídicas, estas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado; (f) O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do acionista; (g) Na data da Assembleia Geral Extraordinária, o acesso à Plataforma Digital para participação estará disponível a partir de 10 (dez) minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia Geral Extraordinária, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital para participação da Assembleia pelo menos 10 (dez) minutos de antecedência; (h) A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia; e (i) Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente. Rio Verde/GO, 16 de junho de 2026. **Academia Rio Verde S.A.**, Representada por Adriano Romão Lopes e Victor Bueno Freitas.

## EDITAIS DIGITAL pdf

Código do documento 2aea68b3-af1a-46e9-abf0-a46d679b7612



## Assinaturas



Júlio Nasser Custódio dos Santos  
diariodamanha@dm.com.br  
Assinou

Júlio Nasser Custódio dos Santos

## Eventos do documento

### 18 Jun 2026, 08:28:09

Documento 2aea68b3-af1a-46e9-abf0-a46d679b7612 **criado** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email:diariodamanha@dm.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-06-18T08:28:09-03:00

### 18 Jun 2026, 08:28:28

Assinaturas **iniciadas** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email: diariodamanha@dm.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-06-18T08:28:28-03:00

### 18 Jun 2026, 08:28:40

JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS **Assinou** (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3) - Email: diariodamanha@dm.com.br - IP: 177.223.32.202 (177-223-32-202.linqtelecom.com.br porta: 43038) - [Geolocalização: -16.649766005162707 -49.229362381705414](#) - Documento de identificação informado: 234.271.401-72 - DATE\_ATOM: 2026-06-18T08:28:40-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):762a3f393b7a2151d5784e34928e23e899c279a0f7a16bed92a77e9693b25784  
(SHA512):d757274db72f8a44e7e9c342440a44d50bed09807ec356f59fa799c720f42a00a6f6f583f02f7ea68bdd14ef46941cbb82fc4549ab2a2e5ddc7d2b6e102dae3e

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.